PROJETO DE LEI Nº 235/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0054.1040.000 – Unidade de Pronto Atendimento Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade (bloco investimentos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos ilustres Vereadores e Vereadores dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 235/09, através do qual solicitamos a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem por objetivo atender a despesas não previstas no Orçamento vigente.

Trata-se de recurso liberado pelo Governo Federal, e não constante do Orçamento vigente, destinado para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial de atendimento a média e alta complexidade e cuja autorização se faz necessária para a utilização de recurso que já está disponível.

Assim, solicitamos dos nobres Pares dessa Egrégia Câmara Municipal, o empenho na apreciação em regime de urgência do presente Projeto de Lei, cujos valores serão revertidos em favor da população.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL